

Código de Conduta



Código de Conduta

03 Código de Conduta

04 Direitos humanos – Proibição do trabalho infantil e do trabalho forçado – Discriminação

05 Legislação antitruste e de concorrência

06 Comércio Internacional – Apoiando a luta contra o terrorismo

07 Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade (HSEQ)

08 TI/Segurança de Dados – Proteção de dados – Propriedade da empresa

09 Proteção comercial e direitos autorais

10 Relações com terceiros – Regulamentações anticorrupção – Uso indevido de informações privilegiadas

11 Conflitos entre os interesses da empresa e os interesses particulares

12 Dados – Documentação – Informações sobre a empresa

13 Violações de conformidade

15 Notas legais

1 Código de Conduta

Na Messer, nos empenhamos em agir sempre com um alto grau de integridade e confiabilidade em tudo o que fazemos. Desde a fundação da nossa empresa, a Messer valoriza o comportamento responsável para com as pessoas e o meio ambiente, bem como o cumprimento das leis, como pilares fundamentais da nossa forma de conduzir os negócios.

Atribuímos grande valor e importância à confiança que nos é depositada por parceiros comerciais, clientes, autoridades e público em geral, de que todos os funcionários do nosso grupo de empresas agirão de forma responsável e dentro da lei, pois é essa confiança que determina nossa reputação e, conseqüentemente, o sucesso da nossa empresa.

O Código de Conduta da Messer¹ aplica-se em toda a Messer. Ele define

um código de conduta padronizado e vinculativo a nível global² para todos os funcionários da Messer, com base nos dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas³, que se concentra em direitos humanos, normas trabalhistas, proteção ambiental e combate à corrupção.

O Código de Conduta é parte integrante do Sistema de Gestão de Conformidade da Messer, que também inclui diretrizes adicionais de conformidade para os departamentos específicos de nossas empresas.

Se as normas estabelecidas em nosso Código de Conduta forem diferentes do que é exigido pela legislação internacional ou local aplicável, prevalecerão as mais rigorosas. Isso significa que, mesmo nos casos em que a legislação internacional ou local aplicável é

embora menos rigoroso, os funcionários devem continuar a cumprir o Código de Conduta na medida do legalmente permitido.

Com nosso claro compromisso com a democracia, a tolerância e a igualdade de oportunidades, assumimos plenamente nossa responsabilidade global, sem fronteiras.

1 A Messer inclui a Messer Holding GmbH e a Messer Industries GmbH, bem como as empresas do grupo consolidado, e todos os diretores executivos, gerentes e funcionários das empresas acima mencionadas.

2 Essas normas também se aplicam, com as devidas adaptações, aos diretores executivos, gerentes e funcionários de uma empresa do grupo não consolidada, na medida em que sejam empregados pela Messer, tenham sido contratados para trabalhar para a Messer ou tenham sido nomeados pela Messer.

3 Consulte www.unglobalcompact.org/languages/german/ ou em inglês: unglobalcompact.org/AboutTheGC/index.html.

2 Direitos humanos – Proibição do trabalho infantil, trabalho forçado – Discriminação

A Messer respeita os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e os princípios éticos gerais contra o trabalho infantil e o trabalho forçado.

A Messer considera as diferenças entre seus funcionários como um dos pontos fortes da empresa. Essas diferenças em termos de origem, cultura, idioma e forma de pensar nos proporcionam uma vantagem competitiva, pois a disposição e a abertura a novidades contribuem para o surgimento de novas ideias e inovações. A Messer acredita que todos os funcionários têm direito a um tratamento justo, cortesia e respeito.

Por isso, esperamos que todos os funcionários tratem seus colegas e terceiros com respeito, justiça, gentileza e profissionalismo. Nenhuma forma de discriminação — seja por gênero, etnia, cor da pele, idade, religião, origem ou condição física — será tolerada na Messer.

Tomaremos medidas decisivas contra qualquer funcionário que pratique discriminação, tratamento preferencial, assédio, exclusão ou qualquer outra violação da dignidade e do respeito dos funcionários no local de trabalho.



3 Legislação antitruste e de concorrência



As leis antitruste promovem e protegem a concorrência livre, leal e genuína para todos os participantes do mercado e garantem que os melhores interesses do consumidor sejam atendidos.

Proíbem todas as medidas, acordos e ações que possam conduzir a restrições injustas ao comércio ou à concorrência.

A Messer apoia a concorrência vigorosa, legal e ética e cumprirá todas as leis antitruste e de concorrência em todos os locais onde atua.

Em particular, isso se aplica à fixação indevida de preços, a acordos para boicotar determinados estados, fornecedores ou clientes, à repartição de clientes ou mercados e a acordos para restringir a distribuição ou a produção, os quais constituem uma clara infração. O comportamento

Anticoncorrencial como a celebração de acordos ilegais com concorrentes têm consequências muito graves:

Todos os funcionários devem agir de forma justa e em conformidade com as leis de concorrência, bem como evitar infrações ou impedi-las assim que possível, de preferência logo no início.

4 Comércio internacional – Apoiando a luta contra o terrorismo

A Messer é obrigada a respeitar e cumprir todas as normas aplicáveis em matéria de comércio exterior, sejam elas nacionais, multinacionais ou supranacionais.

A Messer criará e manterá um programa de conformidade comercial.

Isso se aplica especialmente ao seguinte:

- Regulamentos e disposições aduaneiras apoiadas pela comunidade internacional contra a proliferação de armas químicas, biológicas e nucleares e seus sistemas auxiliares.
- Proibições à exportação ou reexportação de determinados produtos, tecnologias e serviços para determinados países, organizações ou indivíduos, com o objetivo de prevenir o terrorismo internacional.

Portanto, não permitimos que as empresas do nosso grupo realizem negócios ou transações com pessoas que tenham sido comprovadamente ligadas a atividades terroristas ou que pertençam ou sejam afiliadas a grupos ou organizações terroristas. A realização de negócios em países sujeitos a embargo, ou com pessoas ou organizações sujeitas a embargo, está sujeita a restrições ou pode ser ilegal.

Ao exportar mercadorias, deve-se garantir que a documentação exigida ou obrigatória relativa ao uso final e/ou ao usuário final tenha sido obtida.

Além disso, no que diz respeito à importação de mercadorias, a Messer exige que seus fornecedores cumpram

os requisitos legais e agir de maneira coerente com o Código de Conduta da Messer. A Messer espera que seus fornecedores cooperem ativamente para alcançar os objetivos deste Código de Conduta.

No que diz respeito à regulamentação do comércio exterior, em princípio, as leis de todos os sistemas jurídicos aplicáveis são vinculativas.

Caso a Messer tenha dúvidas ou incertezas quanto à legalidade de uma transação internacional ou ao cumprimento de todas as normas comerciais aplicáveis, deverá abster-se de realizar tal operação de exportação.

5 Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade (HSEQ)

Para evitar, prevenir ou lidar com segurança com possíveis riscos para as pessoas e o meio ambiente, contamos com o senso de responsabilidade e a sustentabilidade.

Para a Messer, isso significa proteção do meio ambiente e conservação dos recursos naturais. Por isso, desde o desenvolvimento do produto até a produção, cumprimos as leis de proteção ambiental e as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

Muitos dos produtos da Messer estão sujeitos a rigorosas regulamentações, por vezes devido ao fato de serem utilizados em setores ou áreas regulamentados, como o da saúde. A Messer pesquisa, desenvolve e trabalha em benefício das pessoas que utilizam nossos produtos. A Messer se empenha em garantir que nossos produtos sejam fabricados de acordo com os mais elevados padrões de segurança, saúde, meio ambiente e qualidade.

Cada funcionário é responsável pela segurança em sua área de trabalho. Todas as normas de segurança devem ser implementadas e rigorosamente cumpridas.

É do interesse de cada funcionário, e de todo o nosso grupo de empresas, que cada funcionário demonstre iniciativa no que diz respeito à segurança. Cada funcionário receberá o apoio necessário para desenvolver a consciência sobre possíveis riscos à segurança. Não há nada mais importante do que a segurança, a saúde e o bem-estar de nossos funcionários, clientes e fornecedores.

Cada funcionário deve comunicar riscos existentes ou potenciais ao seu supervisor, assim que tomar conhecimento deles.



6 TI/Segurança de Dados– Proteção de dados – Propriedade da empresa

Na Messer, utilizamos os sistemas de TI de diversas maneiras.

Tomamos todas as medidas adequadas e razoáveis para garantir, na medida do possível, a confidencialidade dos dados, e o acesso a eles não seja comprometido por falhas técnicas, conduta indevida ou erros humanos.

Os dados pessoais merecem proteção especial. A Messer está comprometida com a proteção dos dados pessoais de seus funcionários, clientes, fornecedores, pacientes e outras pessoas, e só processará esses dados pessoais em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis.



7 Proteção comercial e direitos autorais

Os resultados de nossa pesquisa e desenvolvimento, nossas invenções e patentes, bem como toda a nossa propriedade intelectual, são ativos valiosos e constituem a base para o sucesso, o valor, o crescimento e a vantagem competitiva do nosso grupo de empresas.

Para ajudar a garantir a confiança contínua de nossos clientes, as atividades de marketing, publicidade e vendas devem descrever nossas ofertas e serviços de forma legal, justa e honesta. As marcas registradas da Messer devem ser utilizadas de forma consistente e adequada para evitar a perda de direitos legais.

Todas as campanhas publicitárias e promoções oficiais devem ser aprovadas pelo Departamento de Comunicação Corporativa; isso se aplica especialmente ao uso do nome da Messer ou do logotipo por empresas estrangeiras.

As informações confidenciais e os segredos comerciais da Messer são fundamentais para o sucesso da empresa. Portanto, informações confidenciais e segredos comerciais de qualquer natureza só devem ser divulgados a pessoas autorizadas a ter acesso a elas e que se comprometam a tratá-las de forma confidencial.

Todos os funcionários são obrigados a respeitar os direitos de propriedade intelectual e os direitos autorais de terceiros, bem como a abster-se de utilizá-los sem autorização, em qualquer circunstância.

8 Relações com terceiros – Regulamentações anticorrupção – Uso indevido de informações privilegiadas

Os fornecedores devem ser selecionados exclusivamente com base em critérios objetivos, tais como preço, qualidade, serviço, normas técnicas, adequação do produto, duração da relação comercial, certificação de acordo com normas gerais (normas ISO) ou, quando aplicável, considerações estratégicas.

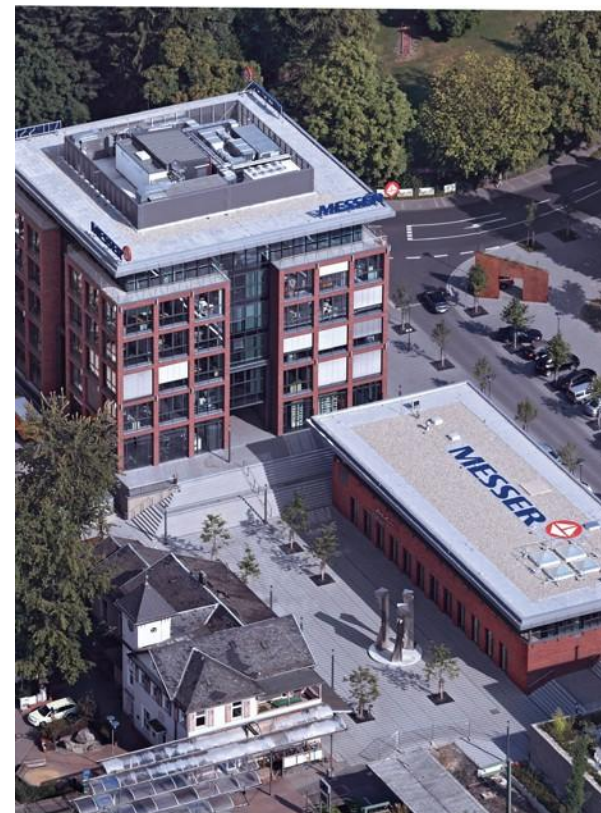
Os interesses pessoais ou as relações pessoais não devem influenciar, de forma alguma, a adjudicação de um contrato.

No que diz respeito às atividades comerciais, os funcionários só podem aceitar ou oferecer benefícios pessoais, seja direta ou indiretamente, se se tratar de um benefício habitual e em conformidade com a lei, isso se aplica especialmente a titulares de cargos públicos, partidos políticos ou

candidatos. Mesmo a aparência de impropriedade deve ser evitada em todas as circunstâncias.

A Messer não tolerará qualquer forma de suborno. Estão disponíveis políticas de presentes e entretenimento correspondentes para as atividades, funções ou regiões dos funcionários.

As leis contra o uso indevido de informações privilegiadas impedem que as pessoas realizem transações em benefício próprio ou de terceiros com base em informações privilegiadas relevantes de que tenham tomado conhecimento antes do mercado. A Messer está firmemente comprometida em apoiar mercados de valores mobiliários (ações) justos e abertos em todo o mundo.



9 Conflitos entre os interesses da empresa e os interesses particulares

Todos os funcionários devem evitar qualquer conflito entre seus próprios interesses e os da empresa. Mesmo em questões privadas, qualquer situação que possa ser contrária aos interesses da empresa deve ser evitada na medida do possível.

Investimentos superiores a 5% no capital social de uma empresa concorrente,

um cliente ou de um fornecedor exigem o consentimento prévio da administração. Esses investimentos por parte da administração exigem a aprovação prévia do órgão de supervisão responsável. Na medida do legalmente permitido, a administração ou o órgão de fiscalização responsável também deve ser informado, sem demora, sobre quaisquer investimentos significativos realizados parentes de

de funcionários⁴ em empresas concorrentes, clientes ou fornecedores.

A celebração de um contrato entre a Messer e um funcionário, ou entre a Messer e seus familiares, ou quaisquer outras atividades comerciais entre a Messer e um funcionário, ou entre a Messer e seus familiares⁴ relativas a pessoas físicas ou jurídicas controladas por um funcionário, exigem o consentimento prévio da administração ou do órgão de supervisão responsável. Em todos os casos, deve-se garantir que o funcionário em questão não esteja envolvido, nem direta nem indiretamente, na decisão de adjudicação do contrato.

⁴O termo “parentes” refere-se às seguintes pessoas:
(1) Noivo ou noiva, (2) Cônjuge, (3) Parentes de primeiro grau, incluindo parentes de primeiro grau por afinidade, (4) Irmãos, (5) Sobrinhos, (6) Cunhados e concunhados, (7) Tios, (8) Pessoas que vivem em uma relação parental em um mesmo domicílio há um longo período (pais adotivos e filhos adotivos). As pessoas acima mencionadas continuam a ser consideradas parentes se (a) no caso dos números (2), (3) e (6) acima, o casamento pelo qual duas pessoas passaram a ter laços de parentesco deixou de existir; (b) no caso dos números (3) a (7), a relação termine devido a uma adoção ou (c) no caso do número (8), a convivência em comum já não exista, desde que as pessoas envolvidas ainda mantenham uma relação de filiação.



10 Dados – Documentação – Informações sobre a empresa

É necessário fornecer dados precisos e detalhados sobre a empresa em tempo hábil.

A Messer não tolera violações das leis contábeis, nem documentação ou relatórios financeiros incorretos.

Declarações oficiais, especialmente à imprensa ou a outros meios de comunicação, só podem ser feitas por funcionários autorizados.

É preciso ter um cuidado especial ao lidar com o governo como cliente ou com um órgão regulador governamental.

Quaisquer informações fornecidas a um órgão governamental, seja na qualidade de cliente ou de órgão regulador, devem ser verdadeiras e precisas, ao mesmo tempo em que protegem efetivamente os interesses legítimos da Messer.

Todos os funcionários da Messer envolvidos devem contribuir para garantir que o relato de informações comerciais — seja por meio eletrônico, em papel ou em qualquer outro formato — seja preciso, honesto e oportuno.



11 Violações de conformidade

As regras contidas neste Código de Conduta exigem uma análise objetiva e a adaptação da própria conduta, dentro do âmbito das normas descritas acima.

Em algumas ocasiões, os funcionários ainda se sentem inseguros sobre o que fazer, apesar das orientações contidas no Código de Conduta da Messer. O Teste de Integridade a seguir apresenta considerações que outras pessoas consideraram úteis ao se depararem com uma decisão difícil. Isso não pretende, de forma alguma, ser conclusivo.

Cada funcionário deve se perguntar se o seu próprio comportamento

- é legal e compatível com os valores e regulamentos da Messer.
- é do melhor interesse da Messer e não é influenciado por interesses conflitantes próprios.
- é influenciado pela convicção pessoal de que tomou a decisão certa e seguiu sua própria bússola ética.
- poderia se apresentar perante seus superiores, colegas e até mesmo sua própria família ou amigos com a consciência tranquila.
- resistiria a uma análise minuciosa por parte de terceiros.
- preserva a boa reputação da Messer.

Caso haja alguma dúvida sobre uma dessas questões em um caso específico, o primeiro ponto de contato geralmente é o superior imediato, que tentará avaliar a situação e resolver o problema. Para obter orientação especializada, também é possível entrar em contato com o responsável pela conformidade.

No que diz respeito às questões e preocupações dos funcionários, espera-se que todos os gerentes e responsáveis pela conformidade da Messer adotem uma política de “portas abertas”, demonstrem grande empenho e exerçam um alto nível de diligência para tentar resolver quaisquer problemas que precisem ser abordados.

No caso de pequenas violações de conformidade, os funcionários e parceiros de negócios devem, em primeiro lugar, comunicar o fato ao responsável local pela conformidade, ao responsável regional pela conformidade ou a uma pessoa de contato direto na Messer, responsável pelo assunto e pela localidade em questão. No entanto, também podem ser comunicadas através da Linha de Integridade ou por e-mail (compliance@messergroup.com).

As violações graves de conformidade devem ser comunicadas principalmente por meio da Linha de Integridade ou diretamente ao Diretor de Conformidade.

A Linha de Integridade, gerenciada por um prestador de serviços externo em nome da Messer, está disponível em: www.messer.ethicspoint.com ou por telefone (o número de telefone para o seu país pode ser encontrado no site.)

Bad Soden, Novembro de 2025

Messer SE & Co. KGaA





compliance@messergroup.com
www.messer.ethicspoint.com



Messer SE & Co. KGaA
www.messergroup.com